Diário Oficial

cruzalia.sp.gov.br

municipal eletrônico

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano VIII | Edição nº 1207

Publicação Oficial da Prefeitura de Cruzália, conforme Lei Municipal n. 688, de 22 de fevereiro de 2019

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Leis 2

Decretos 5

Portarias 8

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 10

Demonstrativo de Aplicação no Ensino 10

Atos de Pessoal 18

Portarias 18

Conselhos Municipais 21

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 21

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Cruzália, instituído pela Lei nº 688/19 é o órgão oficial de publicações do município.

Avenida Luiz Zandonadi, 120 - Centro

(18) 3376-1112 / 3376-1295 / 3376-1309

www.cruzalia.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2021/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI N.º 937/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2026-2029, LDO PARA 2026 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZALIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1° - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2026-2029,** Lei Municipal nº 926/2025 de 23 de dezembro de 2025 e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, Lei Municipal nº 906/2025, de 15 de julho de 2025, Lei Municipal nº 927/2025, de 23 de dezembro de 2025, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - O Poder executivo Municipal fica autorizado a suprir no orçamento programa de 2026, crédito especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R$ (reais)	OBJETO	
02		PODER EXECUTIVO			
02.04		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
103010011.2.017000		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
(XX) 3.3.90.39.00	F02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	100.000,00	Projeto castração	S
02.03					
02.03.01					
082450002.2.056000		DEPARTAMENTO DE PROMOCAO SOCIAL			
(xx) 3.3.90.30.00	F05	MATERIAL DE CONSUMO	170.000,00	Recursos Emenda Mara Gabrilli	S
(xx) 3.3.90.39.00	F05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	38.000,00	Recursos Emenda Mara Gabrilli	S
(xx) 3.3.90.39.00	F05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	62.000,00	Recursos Emenda Maria Rosas	S
02.06		DEPTO. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			
02.06.01		DEPTO.DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			
154510018.2.065000		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**			
(xx) 4.4.90.51.00	F01	OBRAS E INSTALACOES	120.000,00	Execução obra instalação	S

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2021/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

				Monumento Conj. Hermann Henschel	
Total			**490.000,00**		

Art. 3º - O Poder executivo Municipal fica autorizado a suprir no orçamento programa de 2026, crédito suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAR	R$ (reais)	OBJETO	
02		PODER EXECUTIVO			
02.03		**DEPARTAMENTO DE PROMOCAO SOCIAL**			
02.03.01		**DEPTO.DE PROMOCAO SOCIAL**			
041220002.2.012000		**CONSELHO TUTELAR**			
(80) 4.4.90.51.00	F01	OBRAS E INSTALACOES	140.000,00	Execução da 2ª etapa Reforma Conselho Tutelar	S
Total			**140.000,00**		

Art. 4º - Para cobertura do **Crédito Especial e Suplementar**, aberto pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de:

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais)

Art. 5º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 segue demonstrado no anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cruzália-SP, em 12 de maio de 2026

Arildo Osmar de Moro
Prefeito

Registrado e publicado no Diário Oficial do Município de Cruzália – SP

Maicon Isam dos Santos
Diretor de Administração e Finanças

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2021/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

(de que trata o art. 16 da LC 101/00 LRF)

a) Memória de Cálculo da Despesa Criada:

DESPESA CRIADA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2026	2027	2028
3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens		00,00	0,00	0,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais		00,00	0,00	0,00
3.3.90.30 – Material de consumo		170.000,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00 – Mat. Bem ou Serviço para distr. Gratuita		0,00		
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação		0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil		0,00		
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – PJ		200.000,00	0,00	0,00
3.3.90.48.00 -Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física		0,00	0,00	0,00
4.4.90.00 – DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações		120.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52 – Equipamento e material permanente		0.000,00	0,00	0,00
TOTAL		**490.000,00**	**0,00**	**0,00**

(Nos anos de 2027 e 2028 não haverá impacto)

c) Impacto no Índice de Gastos com Pessoal NÃO HÁ.

d) Medidas de Compensação NÃO HÁ.

Os recursos da criação de despesa terão como fonte de financiamento os recursos de SUPERÁVIT FINANCEIRO, não trazendo impacto ou consequências nas finanças municipais.

D E C L A R A Ç Ã O

ARILDO OSMAR DE MORO, Prefeito Municipal de Cruzália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com o projeto de lei, está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Cruzália-SP, em 12 de maio de 2026

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO

CRUZÁLIA CIDADE DA PESCA
Av. Luiz Zandonadi, 120 | CEP 19860-000 | CNPJ: 46.179.966/0001-39
(18) 3376 1112 | www.cruzalia.sp.gov.br | administracao@cruzalia.sp.gov.br

Decretos

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2021/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO N.º 2.120/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2026-2029, LDO PARA 2026 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZALIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1° - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2026-2029,** Lei Municipal nº 926/2025 de 23 de dezembro de 2025 e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, Lei Municipal nº 906/2025, de 15 de julho de 2025, Lei Municipal nº 927/2025, de 23 de dezembro de 2025, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - O Poder executivo Municipal fica autorizado a suprir no orçamento programa de 2026, crédito especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R$ (reais)	OBJETO	
02		PODER EXECUTIVO			
02.04		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
103010011.2.017000		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
(XX) 3.3.90.39.00	F02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	100.000,00	Projeto castração	S
02.03					
02.03.01					
082450002.2.056000		DEPARTAMENTO DE PROMOCAO SOCIAL			
(xx) 3.3.90.30.00	F05	MATERIAL DE CONSUMO	170.000,00	Recursos Emenda Mara Gabrilli	S
(xx) 3.3.90.39.00	F05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	38.000,00	Recursos Emenda Mara Gabrilli	S
(xx) 3.3.90.39.00	F05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	62.000,00	Recursos Emenda Maria Rosas	S
02.06		DEPTO. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			
02.06.01		DEPTO.DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			
154510018.2.065000		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**			
(xx) 4.4.90.51.00	F01	OBRAS E INSTALACOES	120.000,00	Execução obra	S

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2021/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

				instalação Monumento Conj. Hermann Henschel	
Total			**490.000,00**		

Art. 3º - O Poder executivo Municipal fica autorizado a suprir no orçamento programa de 2026, crédito suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAR	R$ (reais)	OBJETO	
02		PODER EXECUTIVO			
02.03		**DEPARTAMENTO DE PROMOCAO SOCIAL**			
02.03.01		**DEPTO.DE PROMOCAO SOCIAL**			
041220002.2.012000		**CONSELHO TUTELAR**			
(80) 4.4.90.51.00	F01	OBRAS E INSTALACOES	140.000,00	Execução da 2ª etapa Reforma Conselho Tutelar	S
Total			**140.000,00**		

Art. 4º - Para cobertura do **Crédito Especial e Suplementar**, aberto pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de:

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais)

Art. 5º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 segue demonstrado no anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cruzália-SP, em 12 de maio de 2026

Arildo Osmar de Moro
Prefeito

Registrado e publicado no Diário Oficial do Município de Cruzália – SP

Maicon Isam dos Santos
Diretor de Administração e Finanças

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2021/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

(de que trata o art. 16 da LC 101/00 LRF)

a) Memória de Cálculo da Despesa Criada:

DESPESA CRIADA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2026	2027	2028
3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens		00,00	0,00	0,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais		00,00	0,00	0,00
3.3.90.30 – Material de consumo		170.000,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00 – Mat. Bem ou Serviço para distr. Gratuita		0,00		
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação		0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil		0,00		
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – PJ		200.000,00	0,00	0,00
3.3.90.48.00 -Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física		0,00	0,00	0,00
4.4.90.00 – DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações		120.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52 – Equipamento e material permanente		0.000,00	0,00	0,00
TOTAL		**490.000,00**	**0,00**	**0,00**

(Nos anos de 2027 e 2028 não haverá impacto)

c) Impacto no Índice de Gastos com Pessoal NÃO HÁ.

d) Medidas de Compensação NÃO HÁ.

Os recursos da criação de despesa terão como fonte de financiamento os recursos de SUPERÁVIT FINANCEIRO, não trazendo impacto ou consequências nas finanças municipais.

D E C L A R A Ç Ã O

ARILDO OSMAR DE MORO, Prefeito Municipal de Cruzália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com o projeto de lei, está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Cruzália-SP, em 12 de maio de 2026

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO

CRUZÁLIA CIDADE DA PESCA
Av. Luiz Zandonadi, 120 | CEP 19860-000 | CNPJ: 46.179.966/0001-39
(18) 3376 1112 | www.cruzalia.sp.gov.br | administracao@cruzalia.sp.gov.br

Portarias

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2021/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 5.207/2026,
12 DE MAIO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS REPRESENTATES DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. "

ARILDO OSMAR DE MORO, Prefeito Municipal de Cruzália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto da Lei Municipal nº 215/2.005 de 28 de junho de 1.991, alterada ela Lei nº 618/2.016 de 09 de maio de 2.016, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Ofício nº 07/2026 CMDCA, ao qual solicita ALTERAÇÃO da Mesa diretora, para biênio 2.024-2.026, conforme indicações que o seguem.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o biênio 2.024 – 2.026, constituída de forma regimental, que se segue:

- **Mesa Diretora CMDCA**
  Presidente: Cleonice lima de Oliveria
  Vice-Presidente: Bruna de Paula Magnanelli
  Primeiro Secretário: Paula Cristina Welzel Trein
  Segundo Secretário: Margarida Isabel de Oliveira

Altera os membros da Portaria nº 4.188 de 2024.

Art. 2º - Esta portaria tem sua vigência de 05 de setembro de 2024 à 31 de agosto de 2026, sendo permitido uma recondução.

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2021/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Os serviços serão gratuitos, porém considerados de relevância para o Município.

Cruzália, 12 de maio de 2.026.

ARILDO OSMAR DE MORO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

MAICON ISAM DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Administração e Finanças

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

Prefeitura Municipal de Cruzalia-SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Março 2026/Meses Janeiro-Março

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.504.500,00	394.638,40
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	577.000,00	75.330,45
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	366.000,00	92.895,32
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	897.500,00	155.685,65
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	664.000,00	70.726,98
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.727.000,00	7.840.005,56
2.1- Cota-Parte FPM	20.711.000,00	4.891.261,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.000.000,00	4.891.261,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e f	1.711.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	9.730.000,00	2.477.764,43
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	52.000,00	19.172,93
2.4- Cota-Parte ITR	418.000,00	18.981,94
2.5- Cota-Parte IPVA	816.000,00	432.825,26
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**34.231.500,00**	**8.234.643,96**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**6.003.200,00**	**1.568.001,11**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**2.554.675,00**	**490.659,88**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.590.000,00	662.266,44
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.510.000,00	623.178,75
6.1.1- Principal	2.500.000,00	618.653,39
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	4.525,36
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	17.104,77
6.2.1- Principal	-	17.104,77
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 12/Mai/2026, 09h e 49m.

Prefeitura Municipal de Cruzalia-SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Março 2026/Meses Janeiro-Março

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	80.000,00	21.982,92
6.4.1- Principal	80.000,00	21.982,92
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**(3.503.200,00)**	**(949.347,72)**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**662.266,44**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.640.000,00	910.813,01	901.463,10	593.421,03	9.349,91
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.334.000,00	828.932,97	828.932,97	529.997,85	-
10.1.1 - Educação Infantil	1.379.000,00	523.367,30	523.367,30	339.222,39	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	955.000,00	305.565,67	305.565,67	190.775,46	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	306.000,00	81.880,04	72.530,13	63.423,18	9.349,91
10.2.1 - Educação Infantil	30.000,00	-	-	-	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	276.000,00	81.880,04	72.530,13	63.423,18	9.349,91
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[2] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	910.813,01	901.463,10	593.421,03	9.349,91	-	239.196,66
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	849.056,53	849.056,53	541.014,46	-	-	225.877,78
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 12/Mai/2026, 09h e 49m.

Prefeitura Municipal de Cruzalia-SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Março 2026/Meses Janeiro-Março

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	61.756,48	52.406,57	52.406,57	9.349,91	-	30.423,65
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	828.932,97	828.932,97	529.997,85	-	-	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	448.198,46	828.932,97	828.932,97	100,00
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	66.226,64	(9.349,91)	(9.349,91)	-	(1,41)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.455.000,00	1.669.362,06	1.330.158,97	938.493,44	339.203,09
20.1- Educação Infantil	1.971.000,00	659.549,41	561.262,23	369.393,95	98.287,18
20.2- Ensino Fundamental	1.921.000,00	785.948,36	645.096,38	479.965,32	140.851,98
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	3.000,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	560.000,00	222.664,29	122.600,36	87.934,17	100.063,93

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 12/Mai/2026, 09h e 49m.

Prefeitura Municipal de Cruzalia-SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Março 2026/Meses Janeiro-Março

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.095.000,00	2.580.175,07	2.231.622,07	1.531.914,47	348.553,00
21.1- Educação Infantil	3.310.000,00	1.160.281,66	1.061.994,48	751.579,71	98.287,18
21.1.1- Creche	2.667.000,00	958.693,26	878.442,98	623.645,14	80.250,28
21.1.2- Pré-escola	643.000,00	201.588,40	183.551,50	127.934,57	18.036,90
21.2- Ensino Fundamental	3.785.000,00	1.419.893,41	1.169.627,59	780.334,76	250.265,82

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.330.158,97
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.568.001,11
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**2.898.160,08**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] e [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.058.660,99	2.898.160,08	35,19

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	104.570,66	32.584,74	91.353,71	-	13.216,95
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	84.070,78	32.584,74	70.853,83	-	13.216,95
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	20.499,88	-	20.499,88	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	652.500,00	121.678,46
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	323.000,00	70.865,17
31.1.1- Salário-Educação	117.000,00	41.154,17
31.1.2- PDDE	-	-
31.1.3- PNAE	92.000,00	29.711,00
31.1.4- PNATE	35.000,00	-
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	79.000,00	-
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	329.500,00	50.813,29
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 12/Mai/2026, 09h e 49m.

Prefeitura Municipal de Cruzalia-SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Março 2026/Meses Janeiro-Março

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	-	-
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[e]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.465.716,11	238.069,83	129.344,08	121.699,09	108.725,75
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	115.216,11	49.828,42	14.343,82	13.593,82	35.484,60
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	209.500,00	13.972,88	13.414,81	13.414,81	558,07
32.3- ENSINO MÉDIO	3.000,00	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	247.500,00	39.077,80	36.533,04	32.340,63	2.544,76
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.000,00	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	887.500,00	135.190,73	65.052,41	62.349,83	70.138,32

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.560.716,11	2.818.244,90	2.360.966,15	1.653.613,56	457.278,75
33.1- Despesas Correntes	8.246.500,00	2.743.869,91	2.287.661,16	1.589.063,97	456.208,75
33.1.1- Pessoal Ativo	5.102.000,00	1.503.980,72	1.503.980,72	958.720,72	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.144.500,00	1.239.889,19	783.680,44	630.343,25	456.208,75
33.2- Despesas de Capital	314.216,11	74.374,99	73.304,99	64.549,59	1.070,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	314.216,11	74.374,99	73.304,99	64.549,59	1.070,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	427.964,60	192.367,82
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	662.266,44	41.154,17
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	613.920,91	28.432,16
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	476.310,13	205.089,83
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 12/Mai/2026, 09h e 49m.

Prefeitura Municipal de Cruzalia-SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Março 2026/Meses Janeiro-Março

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	476.310,13	205.089,83

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 12/Mai/2026, 09h e 49m.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Cruzália

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1998; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Período: Janeiro/2026 a Março/2026

RECEITA DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
PRÓPRIOS	2.504.500,00	394.638,40
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	21.129.000,00	4.910.242,94
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	10.598.000,00	2.929.762,62
TOTAL	**34.231.500,00**	**8.234.643,96**
RETENÇÕES AO FUNDEB	6.003.200,00	1.567.967,16
RECEITA LÍQUIDA	**28.228.300,00**	**6.666.676,80**

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (25%)	8.557.875,00	2.058.660,99

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

DESPESAS TOTAIS

	Dotacao Atualizada (para o Exercicio)		Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	**9.898.200,00**	**28,92**	**2.869.151,81**	**34,84**	**2.658.481,65**	**32,28**	**2.406.723,75**	**29,23**
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.974.000,00	5,77	583.620,41	7,09	487.333,23	5,92	361.063,37	4,38
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	1.921.000,00	5,61	717.564,24	8,71	603.181,26	7,32	477.693,22	5,80
RETENÇÕES AO FUNDEB	6.003.200,00	17,54	1.567.967,16	19,04	1.567.967,16	19,04	1.567.967,16	19,04

DEDUÇÕES

TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**47.215,28**	**0,57**
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO	0,00	0,00	0,00	0,00	47.215,28	0,57

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL	**2.869.151,81**	**34,84**	**2.658.481,65**	**32,28**	**2.359.508,47**	**28,65**
EDUCAÇÃO INFANTIL	583.620,41	7,09	487.333,23	5,92	361.063,37	4,38
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	717.564,24	8,71	603.181,26	7,32	477.693,22	5,80
RETENÇÕES AO FUNDEB	1.567.967,16	19,04	1.567.967,16	19,04	1.520.751,88	18,47

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Arildo Osmar de Moro
Prefeito Municipal

Silvia Kawakame Uriu
Contador
318670/O-0

Margarida Isabel de Oliveira
Diretora de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

Prefeitura Municipal de Cruzália

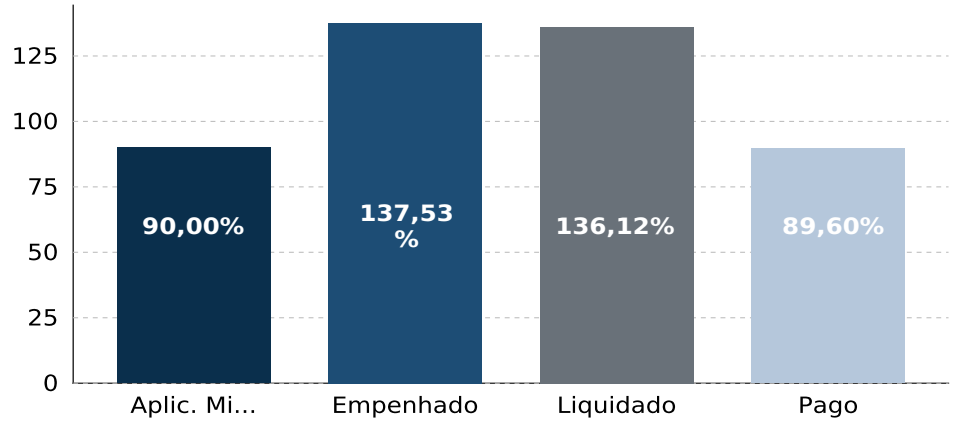
Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

Período: Janeiro/2026 a Março/2026 Entidade: Consolidado

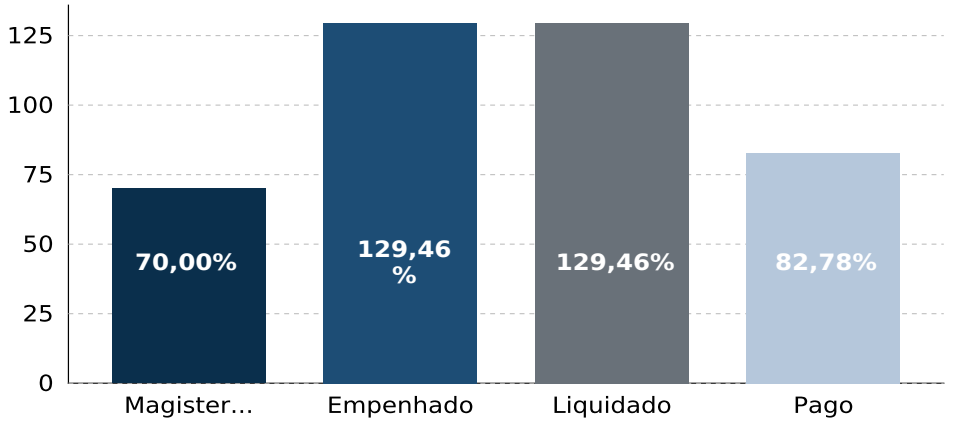
RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB	**662.266,44**
APLICAÇÃO MÍNIMA - 70% PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - exceto Complemento da União	**448.198,46**
APLICAÇÃO MÍNIMA - 90% DOS RECURSOS RECEBIDOS NO EXERCÍCIO - exceto Complemento da União	**576.255,17**

Despesas com Educação Básica	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%)	828.932,97	129,46	828.932,97	129,46	529.997,85	82,78
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR	43.512,57	6,80	43.512,57	6,80	43.512,57	6,80
OUTRAS	38.367,47	5,99	29.017,56	4,53	19.910,61	3,11
TOTAL GERAL APLICADO (MIN. 90%)	**910.813,01**	**137,53**	**901.463,10**	**136,12**	**593.421,03**	**89,60**

Despesas com Recurso do FUNDEB



Aplicação Mínima Obrigatória Magistério



Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N. 5.209/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PUBLLICO MUNICIPAL ALBERT BRAUNER JUNIOR, PARA O CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DA DEFESA CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 07.05.2026, o Sr. **ALBERT BRAUNER JUNIOR**, portador da cédula de Identidade RG n° 48.XXX.XXX-8 SSP/SP, e CPF n° 416.XXX.XX-52, para ocupar o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DA DEFESA CIVIL,** junto ao Departamento de Agricultura, e MEIO AMBIENTE, em virtude de contratação de cargo Comissionado, recebendo os vencimentos correspondentes a REF - 5, da Tabela de Vencimentos Geral da Prefeitura de Cruzalia – SP, nos termos da Lei 072/2025 de 03 de fevereiro 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seu efeito em 07.05.2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 12 de maio de 2025.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.210/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PUBLLICA MUNICIPAL ROSANA MARIA ARF REYNALDO, PARA O CARGO DE COORDENADORA DO CENTRO DE CONVIVENCIA DA PESSOA IDOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 07.05.2026, a Sra. ROSANA MARIA ARF REYNALDO, portadora da cédula de Identidade RG n°17.XXX.XXX-3 SSP/SP, e CPF n° 067.XXX.XX-32, para ocupar o cargo de **COORDENADORA DO CENTRO DE CONVIVENCIA DA PESSOA IDOSA,** junto ao Departamento Social, em virtude de contratação de cargo Comissionado, recebendo os vencimentos correspondentes a REF - 7, da Tabela de Vencimentos Geral da Prefeitura de Cruzalia – SP, nos termos da Lei 072/2025 de 03 de fevereiro 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seu efeito em 07.05.2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 12 de maio de 2025.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.211/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PUBLLICO MUNICIPAL ROBSON BOECHI DA SILVA, PARA O CARGO DE MOTORISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 07.05.2026, o Sr. ROBSON BOECHI DA SILCA, portador da cédula de Identidade RG n° 27.XXX.XXX-9 SSP/SP, e CPF n° 313.XXX.XX-30, para ocupar o cargo de **MOTORISTA,** junto ao Departamento de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, em virtude de contratação de cargo Efetivo, com aprovação no Concurso Público 01/2025, recebendo os vencimentos correspondentes a REF - 2, da Tabela de Vencimentos Geral da Prefeitura de Cruzalia – SP, nos termos da Lei 072/2025 de 03 de fevereiro 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seu efeito em 07.05.2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 12 de maio de 2025.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.212/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL DAGMAR GONÇALVES CORREA BARROS, PARA O CARGO DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 07.05.2026, a Sra. DAGMAR GONÇALVES CORREA BARROS, portadora da cédula de Identidade RG n° 18.XXX.XXX-8 SSP/SP, e CPF n° 083.XXX.XX-32, para ocupar o cargo de **AUXILIR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL,** junto ao Departamento de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, em virtude de contratação de cargo Seletivo, para ocupar o lugar da servidora efetiva Marcia Baumgarten Dias, que se encontra readaptada em outro local, recebendo os vencimentos correspondentes a REF - 4, da Tabela de Vencimentos Geral da Prefeitura de Cruzalia – SP, nos termos da Lei 072/2025 de 03 de fevereiro 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seu efeito em 07.05.2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 12 de maio de 2025.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.213/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL JESSICA YUMI BROSLER, PARA O CARGO DE ENFERMEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 07.05.2026, a Sra. JÉSSICA YUMI BROSLER, portadora da cédula de Identidade RG n° 52.XXX.XXX-9 SSP/SP, e CPF n° 423.XXX.XX-99, para ocupar o cargo de **ENFERMEIRA,** junto ao Departamento de Saúde, em virtude de contratação de cargo Seletivo, para ocupar o lugar da servidora efetiva Luana Vallone, que se encontra em Afastamento para tratar de assuntos Particulares, recebendo os vencimentos correspondentes a REF - 7, da Tabela de Vencimentos Geral da Prefeitura de Cruzalia – SP, nos termos da Lei 072/2025 de 03 de fevereiro 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seu efeito em 07.05.2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 12 de maio de 2025.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.214/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL KARINA RAMOS DA SILVA, PARA O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 07.05.2026, a Sra. KARINA RAMOS DA SILVA, portadora da cédula de Identidade RG n° 44.XXX.XXX-9 SSP/SP, e CPF n° 265.XXX.XX-60, para ocupar o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** junto ao Departamento de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, em virtude de contratação de cargo Seletivo, para ocupar o lugar da servidora efetiva Patrícia Alves da Silva Costa, que se encontra em cargo de comissão, recebendo os vencimentos correspondentes a REF - 5, da Tabela de Vencimentos Geral da Prefeitura de Cruzalia – SP, nos termos da Lei 072/2025 de 03 de fevereiro 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seu efeito em 07.05.2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 12 de maio de 2025.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.208/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. BENEDITO AGUIAR SAMPAIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 04.05.2026, o servidor público municipal. **BENEDITO AGUIAR SAMPIO**, portador da cédula de identidade RG n° 8.XXX.XXX-9 SSP/SP, e CPF n° 707.XXX.XXX-49, admitido em **03.11.2014**, no cargo de **AJUDANTE GERAL**, em vinculo efetivo, que exercia junto ao Departamento Municipal de Obras.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seu efeito em 04.05.2026

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 12 maio de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Prefeitura Municipal de Cruzália
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução Nº CMAS 04, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre nomeação dos Membros da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social para gestão 2026-2027.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Cruzália, em sua 189ª reunião ordinária, realizada em 27 de março de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Federal no. 8.742/93 LOAS, criado pela Lei Municipal 018/93 de 23.09.1996, atualizada pelas Leis 021/1997, Lei nº 216 de 20 de junho de 2015 e Lei Nº 656/2017 de 16 de novembro de 2017, regulamentada pelo decreto 1.501/2018.

Considerando, que o Conselho Municipal de Assistência Social é um órgão de caráter permanente, normativo, fiscalizador, deliberativo e consultivo;

Considerando o artigo 18 do Decreto 1.501/2018.

Considerando a Resolução CNAS/MDS Nº 100, de 20 de abril de 2023;

Considerando a Resolução CMAS Nº 01, de 26 de fevereiro de 2026;

Considerando o período de vigência do atual conselho;

Considerando as deliberações que constam da ata da 189ª em Reunião ordinária do CMAS de 27 de março de 2026, **resolve:**

Art. 1º. Aprovar a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social para 2026-2027

Presidente - Laianne Aparecida Cirino Varolo
Vice-Presidente - Irma Fuhr Engers
Primeira Secretaria – Sieglinde Astrid Modesto Fetter

Art. 2º. A vigência da presente Resolução é de 31 de março de 2026 a 31 de março de 2027.

Prefeitura Municipal de Cruzália
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzália (SP), 27 de março de 2026.

GIVALDO DE JESUS SANTANA.
Presidente – CMAS.